



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Despacho de Julgamento	4
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Atos Legislativos	6
Atos	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.351, de 12 de maio de 2016.

Autoriza utilização de espaços públicos para decoração natalina, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.351/2016:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização pelos comerciantes desta cidade, de espaços dos passeios públicos das ruas e avenidas do centro urbano de Taquaritinga, para decoração natalina, respeitadas as normas de conservação do meio ambiente.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conjunto com à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autorizar a colocação de pórticos metálicos e enfeites natalinos na área central do Município, em locais definidos pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

§ 1º. Aos interessados, será outorgado o direito pelo prazo de 10 (dez) anos, ficando para isto com a responsabilidade da manutenção e conservação em perfeitas condições dos pórticos metálicos e enfeites natalinos.

§ 2º. Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, fica os comerciantes autorizados a ocupar, pelo prazo de montagem e execução, os espaços destinados à consecução da decoração natalina, não gerando a esta direito a indenização a qualquer título.

Art. 3º. As propagandas em pórticos metálicos terão finalidades específicas, sendo elas em:

- datas comemorativas; e,
- campanhas de interesse do comércio local;

§ 1º. Os pórticos metálicos instalados poderão ser

utilizados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga, para divulgação de campanhas de interesse social e cultural, como forma proporcionar meios para a permanente comunicação entre a administração e população objetivando a orientação, o esclarecimento e a divulgação das ações dos diversos órgãos municipais.

§ 2º. É vedado a propaganda de cunho comercial específico de empresas e estabelecimentos comerciais, deste que autorizadas pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: F0IOEOZM

Decretos

Decreto nº 4.442, de 12 de maio de 2016.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Josmari Aparecida Troiano Regatieri, no cargo de Supervisor de Ensino do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 164/2016, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 2853/2016 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 3 de 7

a aposentadoria, voluntária, a partir desta data, da funcionária pública municipal Josmari Aparecida Troiano Regatieri, exercendo as funções do cargo de Supervisor de Ensino, Referência 34 - Nível V de Pós Graduação, da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 146, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município, e do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: KDUPDZEP

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação: Convite nº 026/16 – Edital nº 046/16 – Processo nº 046/16 – Objeto: fornecimento de cartuchos novos de tinta (preto e colorido) e toners para impressoras, que serão utilizados nas Escolas de Educação Infantil e

Escolas do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2016 – Empresa: Bianco & Ferreira Comércio de Equipamentos para Informática Ltda-ME: itens 1 a 52 – Valor total: R\$ 57.446,00.

Taquaritinga, 12 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: 50Q3JRPE

Homologação – Pregão Presencial nº 018/16 – Edital nº 045/16 – Processo nº 045/16 – Diante da desistência de apresentação de recursos, homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 018/16, que trata do fornecimento de materiais escolares que serão utilizados pelas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31 de dezembro de 2016, mediante requisição da Secretaria Municipal de Educação, às seguintes empresas: Distribuidora de Armarinhos e Papelaria Rebechi Ltda EPP: itens 5, 6, 7, 24 e 37; Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda-ME: itens 20, 21, 22, 29, 57, 58, 59, 60, 83, 85, 86, 87, 88, 96 e 104; Crivepel Livraria, Papelaria e Informática Ltda EPP: itens 42 e 61; Marina Roberta Faustino Tassi-ME: item 54; Gabriel Francischini de Souza EPP: itens 45, 52, 62, 63, 64, 69, 94, 99 e 100; Novo Artigos de Papelaria Eireli-ME: itens 15, 28, 98 e 106; Kraft Papelaria - Zampieri & Gonçalves Ltda EPP: itens 26, 30, 36 e 47; Andipel Papelaria Eireli EPP: itens 8, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 31, 33, 38, 43, 44, 46, 48, 49, 55, 56, 68, 77, 81, 82, 84, 102, 107, 108 e 109; Alfa Suprimentos Escolares e para Escritório Ltda EPP: itens 9, 32, 39, 40, 53, 89, 90, 91, 97, 103, 105 e 110; Distribuidora Educar Eireli EPP: itens 1, 2, 3, 4, 27, 51, 65, 80 e 95; Ricardo Gonçalves Itapira-ME: itens 16, 17, 25, 34, 35, 41, 50, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 92, 93, 101 e 111 – Valor total geral: R\$ 220.749,09.

Taquaritinga, 12 de maio de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 4 de 7

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Código Localizador: GPG+MLFG

Despacho de Julgamento

Julgamento – Convite nº 023/16 – Edital nº 041/16 – Processo nº 041/16 – Objeto: fornecimento de materiais de higiene de uso pessoal para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino (Creches) e Secretaria Municipal de Saúde – Caps Adulto e Infantil, os quais serão entregues de forma parcelada e necessária, até 31/12/2016, de acordo com requisição da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde – Proposta classificada: Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda-ME – Empresa vencedora: Distribuidora de Produtos Alimentícios Juslati Ltda-ME: itens 1 a 39 – Proponentes: 02.

Taquaritinga, 12 de maio de 2016.

José Roberto Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

Código Localizador: LT4KB0BW



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 5 de 7

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 19/2016.

TIPO: Menor preço por Item.

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais para análises físico-químicas e microbiológicas, conforme memorial descritivo, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2016, 9:30h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 16/05/2016, das 8h às 16h, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 12/05/2016.

PREGOEIRA: Francine Maira de França Parise.

Código Localizador: CEM7+QW2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Atos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no inciso VII, do Artigo 38, do inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGA:

Pelo presente termo, após ter sido concluído o julgamento das propostas das concorrentes interessadas e uma vez transcorrido o prazo legal, a interposição de recursos pela empresa TGP Soluções LTDA - ME, a decisão encerrada no processo Edital nº 01/2016, tendo em vista a legalidade, a conveniência e a oportunidade do procedimento licitatório, HOMOLOGO o processo de licitação realizado na modalidade convite, sob o nº. 01/2016, contratação de empresa especializada para realizar a consolidação e compilação das leis ordinárias, leis complementares, decretos municipais, decretos legislativos, emendas à lei orgânica, Lei Orgânica, Regimento Interno e resoluções. A estimativa da quantidade de diplomas existentes no acervo é a seguinte: Leis (ordinárias e complementares): 4.325; Decretos do Executivo: 4.425; Emendas à Lei Orgânica: 58; Decretos Legislativos: 1.489; Resoluções: 58. Total de diplomas: 10.355, com fornecimento de software, conforme Lei Complementar Federal 95/98 e Lei Federal 12.527/2011 e os requisitos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, para confirmar o julgamento e a classificação das propostas, nos termos do inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação, e a adjudico o objeto de licitação à firma vencedora do certame a empresa Openlegis Informática Ltda – EPP – CNPJ sob nº 09652201/0001-48, que apresentou o menor preço global foi de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) global foi de R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais) conforme proposta financeira apresentada no convite nº 01/2016.

ATO Nº. 03, de 04 de maio de 2016.

Nomeia Relator substituto na Comissão Especial de Inquérito – CEI, que trata de assuntos relacionados a administração do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPREMT, conforme disposto no Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015.

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais elencadas no art. 28, inciso I, alínea h e artigo 79, inciso II, alínea a, item 4 do Regimento Interno da Câmara Municipal, R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear como Relator da Comissão Especial de Inquérito, criada pelo Decreto Legislativo n.º 1.487, de 24 de novembro de 2015, que apura irregularidades no Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPREMT, o Vereador Arnaldo Baptista, em substituição ao Ex-Vereador Valmir Carrilho Marciano.

Art. 2.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 04 de maio de 2016.

Luís José Bassoli

- Presidente -

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

Alexandre Marin Nunes da Silva

- Chefe de Gabinete -

Código Localizador: TUGMOV9I

Taquaritinga, 13 de maio de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 13 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 83

Página 7 de 7

LUÍS JOSÉ BASSOLI

Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga

Código Localizador: CHPCCFW+